



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 978, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal do Motoclube e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Porto Real, a Semana Municipal do Motoclube, a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, tendo como data de referência o dia 8 de dezembro, período em que tradicionalmente ocorrem os encontros e festividades de motoclubes no Município.

Art. 2º A Semana instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real.

Art. 3º A Semana Municipal do Motoclube tem por objetivo promover a integração entre os motoclubes da região, incentivar o turismo, o lazer e a cultura e estimular a realização de atividades sociais, solidárias e educativas, de modo a fortalecer os laços comunitários e o espírito de cidadania.

Art. 4º As atividades alusivas à Semana poderão ser realizadas em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com outras secretarias afins, bem como com entidades privadas, associações e motoclubes organizados que manifestem interesse em participar.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias para a divulgação, apoio e realização das atividades relacionadas à Semana Municipal do Motoclube, com vistas a fomentar o turismo, o comércio local e a conscientização sobre a segurança no trânsito.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Henry de Carvalho Nunes

Presidente

Fábio Nunes Maia

1º Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida

1º Secretário

Jonas Fernando da Silva

2º Vice-Presidente

Luis Fernando da Silva

2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 330032003300350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Motoclubes, motogrupos ou associações de motociclistas, ao contrário do que muitos imaginam, não se limitam a encontros voltados ao lazer ou à estética. Tratam-se de associações baseadas na irmandade, na tradição e na solidariedade, formadas por pessoas que compartilham a paixão pelas motocicletas e valores como amizade, respeito e união.

Motoclubes, motogrupos ou associações de motociclistas, ao contrário do que muitos imaginam, não se limitam a encontros voltados ao lazer ou à estética. Tratam-se de associações baseadas na irmandade, na tradição e na solidariedade, formadas por pessoas que compartilham a paixão pelas motocicletas e valores como amizade, respeito e união.

A história dos motoclubes é antiga. Desde muito tempo, motociclistas perceberam as vantagens de andar em grupo, criando laços de cooperação e companheirismo. No Brasil, o primeiro registro de associação organizada foi o Moto Club do Brasil, fundado em 1927, no Estado do Rio de Janeiro. A partir de então, o movimento cresceu e se espalhou por todo o país, tornando-se símbolo de liberdade e resistência.

Durante as décadas seguintes, especialmente a partir dos anos 1970, os motoclubes consolidaram-se como entidades pautadas em princípios de hierarquia e fraternidade, atuando em ações sociais, culturais e beneficentes. No Brasil, a popularização do motociclismo intensificou-se nas décadas de 1980 e 1990, quando o acesso às motocicletas aumentou e o espírito de grupo ganhou ainda mais força.

Atualmente, os motoclubes são reconhecidos como espaços de cidadania, promovendo campanhas solidárias, arrecadações e eventos que fortalecem os laços comunitários e contribuem para o bem-estar social. Em Porto Real, os encontros anuais de motoclubes da região já se tornaram tradição, atraindo visitantes, movimentando o comércio local e proporcionando momentos de lazer à população.

A instituição da Semana Municipal do Motoclube tem por objetivo valorizar e oficializar essa tradição já incorporada ao calendário cultural do Município, além de reconhecer a importância do motociclismo como movimento de união, solidariedade e convivência pacífica.

Assim, a presente proposição busca fortalecer e incentivar a continuidade das ações desenvolvidas pelos motoclubes, destacando o relevante papel social que desempenham e o impacto positivo que geram em Porto Real, tanto nos aspectos cultural e econômico quanto no turismo.

Henry de Carvalho Nunes
Presidente

Fábio Nunes Maia
1º Vice-Presidente

Diego Graciani de Almeida
1º Secretário

Jonas Fernando da Silva
2º Vice-Presidente

Luis Fernando da Silva
2º Secretário

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330032003300350030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

